

Prefeitura Municipal de Iraquara

Contrato



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
Rua Rosalvo Félix, nº74, Centro, Iraquara – BA – Telefax (75) 3364-2161, CEP 46.980-000.
E-mail: cgm@iraquara.ba.gov.br; licitacao@iraquara.ba.gov.br. CNPJ 13.922.596/0001-29.

TERMO DE DISTRATO AMIGÁVEL

TERMO DE DISTRATO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 066/2026, DECORRENTE DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0071302/2025, QUE TEM COMO OBJETO O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE, TANTO NA ÁREA URBANA QUANTO NA RURAL, VISANDO O ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO JUNTO ÀS UNIDADES DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IRAQUARA/BA.

O **MUNICÍPIO DE IRAQUARA**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 13.922.596/0001-29, com sede na Rua Rosalvo Félix, nº 74, Centro, Iraquara/BA, CEP 46.980-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Walterson Ribeiro Coutinho**, brasileiro, inscrito no CPF nº 184.405.255-91, doravante denominado **CREDENCIANTE**;

E, de outro lado:

GUSTAVO DOURADO SANTOS, portador do RG nº 08.181.647-27 SSP/BA, inscrito no CPF nº 006.933.145-67 e CRM/BA nº 22.314, residente e domiciliado na Rua Firmino Barreto, nº 44, Centro, Lapão/BA, CEP 44.905-000, doravante denominado **CREDENCIADO**;

CONSIDERANDO o Contrato nº 066/2026, firmado entre as partes, decorrente do Credenciamento nº 001/2026, Processo Administrativo nº 0071302/2025, cujo objeto consiste na credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços de saúde, tanto na área urbana quanto na rural, visando o atendimento da população junto às unidades da rede pública de saúde do município de Iraquara/Ba.;

CONSIDERANDO que o CREDENCIADO comunicou oficialmente ao CREDENCIANTE seu interesse na rescisão consensual do contrato, tendo em vista a necessidade de alteração da forma de contratação, passando a prestação dos serviços da condição de **Pessoa Física para Pessoa Jurídica**, visando melhor adequação administrativa e tributária da atividade profissional;

CONSIDERANDO que o CREDENCIADO é o **único médico especialista em Neurologia credenciado pelo Município de Iraquara/BA**, razão pela qual o presente distrato tem por finalidade exclusiva possibilitar a imediata celebração de novo contrato em nome da pessoa jurídica da qual é representante, garantindo a continuidade da prestação dos serviços especializados à população, sem qualquer interrupção do atendimento;

CONSIDERANDO o interesse mútuo das partes na extinção consensual do vínculo contratual, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;

Resolvem celebrar o presente **TERMO DE DISTRATO AMIGÁVEL**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a rescisão amigável do **Contrato nº 066/2026**, extinguindo-se o vínculo contratual por mútuo acordo entre as partes, exclusivamente para viabilizar a formalização de nova contratação em nome da pessoa jurídica do credenciado,

Prefeitura Municipal de Iraquara



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, nº74, Centro, Iraquara – BA – Telefax (75) 3364-2161, CEP 46.980-000.
E-mail: cgm@iraquara.ba.gov.br; licitacao@iraquara.ba.gov.br. CNPJ 13.922.596/0001-29.

preservando a continuidade da prestação dos serviços de Neurologia no âmbito da Rede Pública Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES PENDENTES

As partes declaram, para todos os fins de direito, que:

- a) serão quitados os serviços regularmente prestados até a data da efetiva rescisão contratual;
- b) inexistem outras pendências além daquelas decorrentes dos serviços efetivamente executados e ainda não liquidados pela Administração;
- c) após o cumprimento das obrigações remanescentes, conferirão plena, geral, irrevogável e irretratável quitação das obrigações decorrentes do Contrato nº 066/2026, nada mais tendo a reclamar uma da outra, judicial ou extrajudicialmente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EFICÁCIA

O presente Termo de Distrato produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura, ficando extinto, de pleno direito, o Contrato nº 066/2026..

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

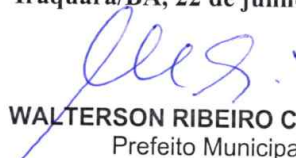
O CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato deste Termo de Distrato, na forma prevista na Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A presente rescisão é celebrada de forma consensual, sem aplicação de multa ou penalidade às partes, tendo como única finalidade a substituição da contratação de **Pessoa Física** por contratação em nome de **Pessoa Jurídica**, preservando a continuidade do serviço público de Neurologia prestado ao Município de Iraquara.

E, por estarem assim justas e acordadas, firmam o presente Termo de Distrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Iraquara/BA, 22 de junho de 2026


WALTERSON RIBEIRO COUTINHO
Prefeito Municipal

GUSTAVO DOURADO SANTOS
CPF nº 006.933.145-67

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPE:


048.691.075-57

gov.br
Documento assinado digitalmente
GUSTAVO DOURADO SANTOS
Data: 22/07/2026 16:58:58-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>